



INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 3402/26

ASSUNTO: Parecer para a renovação do Estatuto de Utilidade Pública da NERLEI CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria

1. Enquadramento factual e jurídico

1.1. A 15 de janeiro de 2026, veio a NERLEI CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Leiria, constituída em 1985, informar que se encontra em processo de renovação do seu Estatuto de Utilidade Pública;

1.2. Para efeitos de instrução do respetivo processo administrativo, solicitou a emissão de parecer fundamentado da Câmara Municipal de Leiria, enquanto autarquia territorialmente competente, destinado a atestar o mérito, a relevância e o interesse público da atividade desenvolvida, de acordo com o disposto da alínea d) do artigo 8.º do Anexo da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);

1.3. Foi anteriormente reconhecido a 23 de janeiro de 1992, o Estatuto de Utilidade Pública à NERLEI CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria, conforme publicado no site institucional da entidade;

1.4. A NERLEI é uma associação empresarial sem fins lucrativos que, há cerca de quatro décadas, desenvolve atividade continuada, estável e amplamente reconhecida pela comunidade empresarial e pelas entidades públicas.

1.5. A sua missão traduz-se na prestação de serviços e na dinamização de iniciativas que contribuem diretamente para o fortalecimento do tecido empresarial e para o desenvolvimento económico e social da região, assumindo-se como plataforma de representação institucional e de concertação estratégica regional;

1.6. Nesse âmbito, a sua atuação materializa-se, designadamente, no:

- a) Apoio técnico e estratégico às empresas;
- b) Promoção da inovação, do empreendedorismo e da internacionalização;
- c) Organização de missões empresariais e participação em feiras internacionais, nomeadamente a Ceramitec e a Automechanika, no quadro de projetos cofinanciados;
- d) Desenvolvimento de programas de formação e qualificação profissional, incluindo estruturas como o Centro Qualifica e gabinete de inserção profissional;
- e) Elaboração de estudos e projetos de caracterização económica regional;
- f) Dinamização de mecanismos de cooperação institucional entre entidades públicas e privadas.

1.7. A associação tem desempenhado papel relevante na consolidação da região de Leiria como território marcadamente industrial e exportador, com especial incidência em setores estratégicos como os moldes, plásticos, vidro, madeira, têxtil e agroindústria, sendo os seus estudos e diagnósticos frequentemente utilizados como referência na caracterização da estrutura económica regional;



1.8. Em 2025–2026, a NERLEI tem dinamizado missões empresariais à Suécia, Argélia e participação em feiras internacionais como CERAMITEC e AUTOMECHANIKA, no âmbito de projetos cofinanciados de internacionalização;

1.9. Nos termos da Lei n.º 36/2021, o reconhecimento e a renovação do Estatuto de Utilidade Pública dependem da verificação cumulativa de que a entidade requerente prossegue fins de interesse geral, desenvolve atividade relevante e continuada e exerce funções com impacto efetivo na comunidade, ora após análise conclui-se que:

- i) A associação prossegue fins de inequívoco interesse geral, designadamente nas áreas do desenvolvimento económico regional, da qualificação profissional, da promoção da inovação e da internacionalização do tecido empresarial, contribuindo para a competitividade e sustentabilidade da economia local;
- ii) Desenvolve atividade relevante, estruturada e continuada há cerca de quatro décadas, evidenciando estabilidade organizativa, reconhecimento institucional e intervenção consistente no território;
- iii) Exerce funções com impacto efetivo na comunidade, materializado no apoio direto às empresas, na dinamização de projetos cofinanciados, na promoção de emprego e qualificação, na produção de estudos económicos de referência e na cooperação institucional com entidades públicas e privadas.

1.10. Atenta a relevância social e económica da sua atividade, bem como o exercício efetivo e consistente de atividades de inequívoco interesse público, mostram-se preenchidos os pressupostos legais para emitir parecer favorável para a renovação do Estatuto de Utilidade Pública, ao abrigo do regime jurídico aplicável;

2. Propostas

Face ao exposto, **propõe-se** que o presente assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para que **delibere**:

a) Reconhecer o mérito institucional da Nerlei CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria/Câmara de Comércio e Indústria, atenta a relevância estratégica da sua intervenção no fortalecimento do tecido empresarial, na promoção da inovação e da internacionalização, na qualificação dos recursos humanos e no contributo consistente para o desenvolvimento económico e social do concelho e da região, considerando demonstrado o exercício de atividades de inequívoco interesse público;

b) Emitir parecer favorável para a renovação do Estatuto de Utilidade Pública da Nerlei CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria/Câmara de Comércio e Indústria, para efeitos de instrução do respetivo procedimento administrativo, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

À consideração superior.

A trabalhadora,

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
02-03-2026

1



<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a informação nos termos propostos. Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para apreciação e decisão.</p> <p>Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 02-03-2026</p> <p>2</p> <p>O Diretor de Departamento de Economia e Habitação, em regime de substituição (Despacho n.º 165/2025, 30 de dezembro)</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a informação nos termos propostos, remeter à reunião da Câmara Municipal.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p>
---	---